

**DECRETO Nº 197/2007****Data 08/11/2007****Súmula:** Abre crédito Especial suplementar no valor de R\$ 310.000,00 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O **Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, da Lei n.º 1449 de 21/12/2006 e art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 1517/2007 de 07/11/2007.

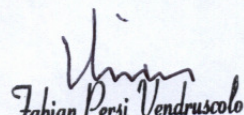
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos dez mil reais)** na forma abaixo discriminada:

0400	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DPTO DE PESSOAL			
04.122.0014.2.016	Manutenção do Dpto de Pessoal			
33.90.30.00 - 4136	Material de Consumo	1000	R\$	100.000,00
0403	DPTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.122.0016.2.019	Manutenção do Dpto de Atividades Auxiliares			
44.90.51.00 - 4129	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	50.000,00
0600	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0024.2.035	FUNDEB- Manutenção do Ensino Infantil			
33.90.30.00 - 4226	Material de Consumo	1104	R\$	20.000,00
33.90.39.00 - 4227	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1104	R\$	20.000,00
44.90.51.00 - 4229	Obras e Instalações	1104	R\$	100.000,00
44.90.52.00 - 4228	Equipamentos e Material Permanente	1104	R\$	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0600	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0022.2.033	Manutenção do Ensino Fundamental-Outros Recursos			
33.90.30.00-4138	Material de Consumo	1000	R\$	38.000,00
33.90.39.00 - 4139	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$	38.000,00
44.90.51.00 - 4141	Obras e Instalações	1000	R\$	24.000,00


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

12.365.0024.2.035	FUNDEB- Manutenção do Ensino Infantil			
31.90.11.00 - 287	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	1104	R\$	90.000,00
31.90.13.00 - 288	Obrigações Patronais – INSS	1104	R\$	70.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL			
0901	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0041.2.052	Manut. do Fundo Munic. da Criança e Adolescente			
31.90.11.00 - 445	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	1000	R\$	50.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	310.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 08 de Novembro de 2007.

**Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.**